

Lei nº 29 de 25 de maio de 1968

Autoriza o ajardinamento de praças e dá abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA COM APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ajardinar a praça localizada entre a Av. Dr. Joaquim Fontenele e as Ruas Padre Moacir, Juvêncio Pereira e Prudêncio Furtado, que por força desta lei se denominará Pergentino Costa.

Art. 2º - para ocorrer às despesas previstas no art. 1º, fica aberto no orçamento vigente o crédito especial abaixo:

9-HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Praças

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.00 - Investimentos

4.1.1.0-Obras públicas

4.1.1.2-Início de Obras.....NRc.\$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubajara, de de 1968.

Flavio Ribeiro Louisa

Prefeito.

*A Comissão de Finanças
Ubajara, 17 de maio 1968
Francisco Santo Henri*

*A Comissão de Administração
e Legislação para os devidos fins
Ubajara 24 de maio 1968
Francisco Santo Henri*